

o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram reconduzidos para o quadriénio 2013-2017, os Professores do Quadro de Agrupamento Manuel Ilídio Gomes de Castro, tomando posse como Subdiretor e Vitor Manuel Fernandes Marinheiro, Maria da Conceição Isidoro da Cunha Leal e José Manuel da Costa Leme tomando posse como Adjuntos de Direção do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Lanheses, em reunião do Conselho Geral no dia 19 de junho de 2013.

30 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Joaquim Moreira*.

207286504

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Charneca da Caparica — Almada

Aviso n.º 12503/2013

Abertura de Concurso

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar necessidades transitórias de trabalhadores.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 06 de abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por *email* da EMPAAG/GAGE — Equipa Multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão/Gabinete Apoio Gestão Escolar, foi autorizado a celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de 1 de outubro a 17 de dezembro de 2013, com a duração máxima de 4 horas por dia.

4 — Local de trabalho: Nas instalações do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Apoio a crianças com necessidades educativas especiais.

5.1 — Atribuições: Vigilante de crianças, apoio com crianças NEE de caráter permanente.

6 — Número de contratos: 4 contratos de 4 horas diárias.

7 — Remuneração horária prevista: 2,80€.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — São fatores preferenciais, de verificação cumulativa: Comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no ponto 5 do presente Aviso; Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do Agrupamento onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente,

nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Praceta Frederico Freitas, Quintinhas, 2821-002 Charneca de Caparica, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia) Certificado de habilitações literárias (fotocópia) Declarações da experiência profissional (fotocópia), Certificados comprovativos de formação profissional.

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) E Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções referidas descritas no ponto 5 e ponto 9 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — período de tempo superior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 Valores — período de tempo superior 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 16 Valores — período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer:

- 20 Valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- 18 Valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- 16 Valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;

12.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB).

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria da Graça Castro Q. F. Dinis Carvalha.
Vogais efetivos: Teresa Maria Abecassiss P. Gonçalves Santos e Maria Ângela Pires Veiga.
Vogais suplentes: Maria de Lurdes Valente Gama Martins.

13.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, desde que as solicitem.

13.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

14 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

14.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Carlos Gargatê é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Carlos Gargatê, sendo dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

2 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria da Graça Castro Q. F. Dinis Carvalha*.

207296062

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Despacho n.º 12899/2013

Por meu despacho e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 3413/2012, publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, de 7 de março e por conveniência de serviço, prorrogado até 16 de agosto de 2013 as funções delegadas no Subdiretor, professor João Fernando Relvas Pena Gil.

1 de outubro de 2013. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

207292799

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Moita

Aviso n.º 12504/2013

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do aviso n.º 11312/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com 4 horas/dia, para assistentes operacionais de grau 1.

Gradação	Lista unitária de ordenação final	Classificação final
1.º	Clotilde de Sousa Santos Peseiro	26,629
2.º	Ricardina Teresa Vera Nunes	24,946
3.º	Maria Fernanda Guerreiro Alexandrino Veríssimo	22,149
4.º	Maria Manuela Oliveira Tavares Castor	21,443
5.º	Vera Luísa Garcia Viseu	19,929
6.º	Maria rosa dos Santos Seródio Catarino	19,329
7.º	Miguel Ângelo Pinheiro Menezes	15,963
8.º	Isabel Maria Silvestre Batista Matos Dias	15,960
9.º	Deolinda Fernandes Ramos Batista	14,843
10.º	Fernanda Maria Rodrigues Ferreira	14,566
11.º	Cristina Maria Santos Dias	11,200
12.º	Rosa Maria Carvalho Soares Pereira	11,200
13.º	Anabela Lourenço Motas	11,200
14.º	Susana Manuela Marques Nogueira	11,200

Gradação	Lista unitária de ordenação final	Classificação final
15.º	Tecla Gorea	11,200
16.º	José Joaquim Carvalho Vaz	10,800
17.º	Maria do Rosário Franco Romão Machado	10,800
18.º	Margarida de Aires Marcelino Branco	10,800
19.º	Manuela da Conceição Segurado Garcia	10,800

Esta lista foi homologada por despacho da Diretora, em 25 de setembro de 2013, publicitada na página eletrónica deste agrupamento de escolas, bem como afixada no placard da entrada principal.

25 de setembro de 2013. — A Diretora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

207281944

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel

Aviso n.º 12505/2013

Procedimento concursal prévio para recrutamento do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa (<http://www.eb23-paco-sousa.rcts.pt/>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, contendo todas as informações consideradas pertinentes ao concurso, e acompanhado de prova documental, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, em suporte de papel (máximo de 20 páginas, formato A4, tipo de letra Arial com tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5), identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação e a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa ou remetidos por correio postal, registado com aviso de receção, para Escola EB2,3 de Paço de Sousa, Rua 20 de Junho, n.º 218, 4560-346 Paço de Sousa, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral.

5 — Os métodos de seleção e os critérios para avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do curriculum vitae de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância e a coerência entre problemas diagnosticados, estratégias de intervenção propostas e recursos a mobilizar;

c) Resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

6 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas em local apropriado da escola sede do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, no prazo de 10 dias úteis após data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

7 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

11 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Manuela Moreira Aparício*.

207289915